



BOA VISTA

Sexta-feira
25 de Fevereiro de
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 018/E, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, da Lei nº 182, de 04 de novembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Angélica dos Santos Leite, Membro Titular, representante do Poder Público Municipal, Poder Executivo, do Conselho Imobiliário Municipal - CIM.

Art. 2º Fica designado para substituí-la, o senhor Leonardo Paradelas Ferreira, para conclusão do biênio 2021/2022, a contar de 19 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 22 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0231/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Debora Francisca Rodrigues dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretária, Símbolo AS-7, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretário, Símbolo AS-7, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 4 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0232/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Anne Caroline de Souza Melo	Apoio de Gabinete 3	AS-11
Vanilce da Silva Rocha (a pedido)	Assessor de Marketing	AS-6

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Anne Caroline de Souza Melo	Assessor de Marketing	AS-6
Renato Leite Martins Silva	Apoio de Gabinete 3	AS-11

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 7 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0233/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Valdinei Fortunato Portela, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Patrícia Ximenes da Fonseca, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0234/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Célio Lourenço Pereira Junior	Chefe de Divisão	AO-5
Julyenne de Amorim e Souza	Assistente 1	AS-7

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Célio Lourenço Pereira Junior	Assistente 1	AS-7
Natália Coelho de Oliveira França	Chefe de Divisão	AO-5

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0235/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II,

do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Larissa Pimentel Moreira	Chefe de Divisão	AO-5
Wallace de Oliveira Maciel	Agente Público Municipal 1	AO-3

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Fernanda Maia Filinto	Chefe de Divisão	AO-5
Larissa Pimentel Moreira	Agente Público Municipal 1	AO-3

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0236/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Andreia dos Santos Pontes	Vice-Diretor de Unidade Escolar	FGVDE/EMP-1V	17.1.2022
Meriam Carlos dos Santos Borges	Supervisor de Unidade Escolar	FGSE/1V	1.2.2022

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Antonia Matos da Silva	Supervisor de Unidade Escolar	FGSE/1V	27.1.2022
Meriam Carlos dos Santos Borges	Diretor de Unidade Escolar	FGDE/EMP	1.2.2022
Deigla Cássia de Oliveira Cavalcante	Monitor Pedagógico	FGMP/1V	2.2.2022

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0237/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Elton Amarante da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0238/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
José Maurício Ferreira da Silva	Diretor de Departamento	AP-4
Thales Everardo Lima e Silva	Assistente 1	AS-7

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Elton Amarante da Silva	Assistente 1	AS-7
Thales Everardo Lima e Silva	Diretor de Departamento	AP-4

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0239/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rosinaldo dos Santos Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Paula Sidresden Correa dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 3 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0240/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Eder Almeida Matos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, do Gabinete Executivo, a contar de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Amarildo Gomes Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, do Gabinete Executivo, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0241/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Ken Tayson Lopes Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Jeferson Conegundes Moura, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0242/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Alexandra da Silva Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Julliene Almeida da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0243/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Bianca Carvalho do Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0244/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Edenize Eugenia de Carvalho Galvão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0245/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Diego Antunes Lima Martins, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Comissão permanente de Licitação, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0246/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria do Socorro Freitas Gomes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0247/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, na seguinte forma.

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Márcio Leandro Deodato de Aquino	Gerente de Incentivo e Captação	30.1.2022
Maria do Socorro Freitas Gomes	Gerente Contábil e Financeira	15.2.2022

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0248/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II,

do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Cleia Nascimento do Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Emiliani Virginia Vale Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0249/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Andre Luiz Almeida da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Saúde 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0250/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Michely Gomes Rodrigues dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0251/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Fernando

Rodrigues do Espírito Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 24 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0252/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Hyago Lopes Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 9 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Registro de Preços
Processo nº 010753/2021 – SMSA**

Objeto: Eventual aquisição dos Materiais Médicos que foram desertos e/ou fracassados no Processo nº 7726/2020 do Pregão Eletrônico nº 182/2020 – Eventual Aquisição de material médico-hospitalar na especialidade material perfurocortante, dispositivo de infusão e complementos, para atendimento anual das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 15/03/2022 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Registro de Preços
Processo nº 001166/2022 – SMEC**

Objeto: Eventual contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de aparelhos e peças em centrais e redes telefônicas, para atender as necessidades desses serviços na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 9h30min
(Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 14/03/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 263/2021 - Registro de Preços
Processo nº 013604/2021 SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 263/2021, Processo nº 013604/2021 – SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição dos Materiais Médicos que foram desertos e/ou fracassados no Processo nº 7766/2020 Pregão Eletrônico nº 156/2020 – Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material de Proteção Individual, para atendimento anual – exercício 2020, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 2, 3, 4, 5 foram a favor da empresa **TECHNOVA – COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR – EIRELI**, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), item 1 foi a favor da empresa **T A – INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**, CNPJ nº 35.927.779/0001-70, pelo valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), itens 6, 7, 8, 9 e 10 foram a favor da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, pelo valor total de R\$ 79.474,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 149.099,50 (cento e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 023091/2021 – SMO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 – SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO-FIO EXTERNO E SARJETA EM RUAS E AVENIDAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após findado o prazo de recurso concernente ao julgamento das Propostas Técnicas, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, às 09h:00min do dia 03/03/2022 (quinta-feira), na sala de reunião desta CPL

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 015083/2021 – SMAG
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que as empresas **AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ID4 – ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA** e **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP** apresentaram recurso contra a decisão desta comissão que as inabilitaram no certame licitatório. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 002917/2020-EMHUR
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO DE BOA VISTA, COM AS CONSEQUENTES ADEQUAÇÕES A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COMUNICADO

O Município de Boa Vista – RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, TORNA SEM EFEITO a publicação do Comunicado, referente a tomada de Preços nº 003/2021, Processo nº 02917/2020 – EMHUR, veiculada no Diário Oficial do Município nº 5572, veiculado no dia 24/02/2022.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 002917/2020-EMHUR
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO DE BOA VISTA, COM AS CONSEQUENTES ADEQUAÇÕES A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa **URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA** apresentou recurso contra a decisão desta comissão que as propostas técnica das empresas **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**, **CONSÓRCIO CIDADANIA** e **CONSÓRCIO BOA VISTA SUSTENTÁVEL** no certame licitatório. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados

para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 022044/2021-SMEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas **MCA CONSTRUTORA EIRELI** e **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 263/2021
Processo nº. 013604/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 013604/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual Aquisição dos Materiais Médicos que foram desertos e/ou fracassados no Processo nº 7766/2020 Pregão Eletrônico nº 156/2020 – Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material de Proteção Individual, para atendimento anual – exercício 2020, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 2, 3, 4, 5 foram a favor da empresa **TECHNOVA – COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR – EIRELI**, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), item 1 foi a favor da empresa **T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**, CNPJ nº 35.927.779/0001-70, pelo valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), itens 6, 7, 8, 9 e 10 foram a favor da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, pelo valor total de R\$ 79.474,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 149.099,50 (cento e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 060539/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002159/2022 – SMTI, referente a contratação de empresa para treinamento Metodologias Ágeis (SCRUM) – contendo Certificação Agile School como provedora do treinamento – 16 horas, para 15 servidores da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, em favor da empresa **EMPIRIC MANAGEMENT LTDA**. CNPJ: 22.552.542/0001-00, pelo valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 24 de Fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 002159/2022 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 061493/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002162/2022 – SMTI, referente a contratação de empresa para treinamento **DOCKER: Administração de Containers - DCA**, realizado pela empresa **4LINUX**, para 6 servidores da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, em favor da empresa **4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA**. CNPJ: 04.491.152/0001-95, pelo valor total de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 24 de Fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 002162/2022 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 211/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Romero Azevedo Tajujá, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26992, para, em substituição a Elivaldo Mendes Cavalcante, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 011815/2021/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Presidente.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 212/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nilceia Cezario Oliveira, Técnico Municipal/Assistente Técnico, Matrícula 27217, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.2008 a 28.10.2013, a serem usufruídos nos períodos de 1.4.2022 a 1.5.2022, 1.6.2022 a 1.7.2022 e 1.8.22 a 1.9.2022, conforme o Processo nº 000835/2022/MSA.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 213/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição da Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora Ana Cláudia Peixoto Carneiro, Agente Municipal/Telefonista, Matrícula 01836, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao 5º quinquênio, concedida através da Portaria nº 375/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5460, de 8 de setembro de 2021, a ser usufruído no período de 3.6.2022 a 3.9.2022, conforme o Processo nº 014700/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 24 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 214/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Renata Célia Ribeiro de Souza, Professora de Educação Básica, Matrícula 17252, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de janeiro de 2022, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 24 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 215/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 24 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 215/2022-SMAG, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Marcio Vinicius de Souza Almeida	Secretário Municipal	Parnaíba - PI	Diária complementar referente a viagem realizada para participar do 4º Fórum Brasileiro de Zpe's, tendo em vista que o Secretário viajou acompanhando o Vice Prefeito Cassio Murilo Gomes.	11/02/2022 a 17/02/2022	6,5	R\$ 910,00	R\$ 709,80
Alexandre Pereira dos Santos	Secretário Adjunto	Florianópolis - SC	Para compor a comissão técnica do Projeto Boa Vista Acolhedora: um modelo Intersetorial de economia circular e inclusiva.	16/02/2022 a 22/02/2022	6,5	R\$ 800,80	R\$ 5.205,20

Franklin André Magalhães Carneiro	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Alcelir Reis de Moraes	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Richard da Silva Messias	Superintendente	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Emanuele Cristina Pasqualotto	Superintendente	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walquiria Domingues dos Santos	Assessor	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Stephanne Araújo Noronha	Assessor	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Giovani Oliveira Nascimento	Assessor	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jonathas de Oliveira Pereira	Assessor de Fotografia	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leonardo Costa Moreira	Coordenador de Marketing	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Samir Sousa de Lima	Assessor de Imprensa	Interior do Município - Comunidade do Morcego	Para realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção da colheita de milho em ação da SMAAI.	11/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Dario Jose Lima Neto	Agente Público Municipal	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	24/02/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Kelma Dutra Costa	Agente Público Municipal	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	24/02/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Eduardo Carlos de Lima Queiroz	Coordenador	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	24/02/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Dario Jose Lima Neto	Agente Público Municipal	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	25/02/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Kelma Dutra Costa	Agente Público Municipal	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	25/02/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Eduardo Carlos de Lima Queiroz	Coordenador	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	25/02/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Tatiane Silva Ximenes	Conselheiro Tutelar	Canta - RR	Para realizar averiguação de denúncia.	29/01/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Carlos Francisco Marinho Pereira	Agente Municipal	Canta - RR	Para realizar averiguação de denúncia.	29/01/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	Para realizar busca de criança.	04/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Araújo Teixeira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar busca de criança.	04/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	Para realizar busca de criança.	09/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Araújo Teixeira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar busca de criança.	09/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000835/2022
ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Niceia Cezario Oliveira

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora NILCEIA CEZARIO OLIVEIRA, Técnico Municipal/Assistente Técnico, matrícula n. 27217, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, nos períodos de 1º/4/2022 a 1º/5/2022, 1º/6/2022 a 1º/7/2022

e 1º/8/2022 a 1º/9/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.014700/2021
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Ana Cláudia Peixoto Carneiro

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ANA CLAUDIA PEIXOTO CARNEIRO, Agente Municipal/Telefonista, matrícula n. 01836, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para alteração da data de licença prêmio, relativo ao quinto quinquênio, e para que seja usufruído no período de 3/6/2022 a 3/9/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011184/2021 67/2021
ASSUNTO: Permuta de Incorporação
REQUERENTE: Elaine Costa dos Santos

DECISÃO

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e o Parecer Jurídico nº 044/2019 – PROADL DEFIRO o pedido, de permuta de incorporação à servidora ELAINE COSTA DOS SANTOS, Agente Municipal/Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01840, devendo ocorrer a mudança da incorporação para cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal –AP-4, bem como, CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º décimos da retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo de comissão (NUP 9.133956/2020), a contar de 26/2/2011, 26/2/2012, 26/2/2013, 26/2/2014, 26/2/2015, 26/2/2016, 26/2/2017, 26/2/2018, 26/2/2019 e 26/2/2020, respectivamente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.024767/2021
Assunto: Salário-família
Requerente: Alex Alves Macêdo

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor ALEX ALVES MACÊDO, Assistente Cerimonial 2 AS-7, matrícula n. 952741.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022349/2021
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
INTERESSADA: Alyne Graziella Madeira Inácio

DECISÃO

8. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade à servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INÁCIO, matrícula n. 851.135, Assessor 5 – AP - 4, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS
DE PREÇOS Nº 38/SMAG/SA/2022 – NUP 058000
Pregão Eletrônico Nº 237/2021/SMAG/PMBV

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico Nº 237/2021, oriundo do processo Nº 000404/2021/SMAG, cujo objeto é a Eventual aquisição sob o Sistema de Registro de Preços de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e demais órgãos participantes, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, no Lote I, com a Empresa A B GOMES REFRIGERAÇÃO CNPJ 08.174.282/0001-55, no valor total de R\$ 14.257.994,96 (quatorze milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS
DE PREÇOS Nº 39/SMAG/SA/2022 – NUP 058026
Pregão Eletrônico Nº 237/2021/SMAG/PMBV

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico Nº 237/2021, oriundo do processo Nº 000404/2021/SMAG, cujo objeto é a Eventual aquisição sob o Sistema de Registro de Preços de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e demais órgãos participantes, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, nos Lotes 4, 6 e 7, com a Empresa ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES CNPJ 34.798.934/0001-32, no valor total de R\$ R\$ 6.413.912,00 (seis milhões e quatrocentos e treze mil e novecentos e doze reais), válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS
DE PREÇOS Nº 40/SMAG/SA/2022 – NUP 058081
Pregão Eletrônico Nº 237/2021/SMAG/PMBV

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico Nº 237/2021, oriundo do processo Nº 000404/2021/SMAG, cujo objeto é a Eventual aquisição sob o Sistema de Registro de Preços de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e demais órgãos participantes, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, no Lote 5, com a Empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI CNPJ 31.499.939/0001-76, no valor total de R\$ R\$ 67.789,98, (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ASSUNTO: Aposentadoria
SERVIDOR: Ermelindo da Gama e Melo

Na Portaria nº 243/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5122, de 4 de maio de 2020,

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, “a”, da Lei Municipal nº 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 7º, da EC 41/2003 e com o art. 17, inciso IV, “a”, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

Boa Vista - RR, em 24 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ASSUNTO: Aposentadoria
SERVIDORA: Débora Fátima Thomas

Na Portaria nº 272/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5142, de 1 de junho de 2020,

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 6º,

incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 40, § 5º, da CF/88, combinado com o art. 17, inciso IV, “d”, da Lei Municipal nº 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 40 § 5º, da CF/88 e com o art. 17, inciso IV, “d”, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

Boa Vista - RR, em 24 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/MSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a decisão de NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE, em face da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23, diante da prerrogativa da autoridade competente decidir pela aplicação ou não das penalidades cabíveis, fazendo-a de forma fundamentada quando for o caso, e dos argumentos apresentados pela empresa, em consonância com os Princípios da Legalidade, Motivação, Razoabilidade e Autotutela.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6821/2020/SMO

Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 934-SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 25.215,84 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) ao valor do Contrato n. 934-SMO/SA/2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1064.037-14/2019 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO Nº 1066.918-27/2019 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 335/2018/SMO

Espécie: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1078/SMO/SA/2018

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1078/SMO/SA/2018 por 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica:

4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 11/2022/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 11/2022/GAB/RH/SEMGES, publicada no Diário Oficial do Município nº 5451, de 24 de agosto de 2021, que nomeou a Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 13562/2021/Vol.1.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
22 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 12/2022/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 12/2022/GAB/RH/SEMGES, publicada no Diário Oficial do Município nº 5451, de 24 de agosto de 2021, que nomeou a Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 13561/2021/Vol.1.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
22 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 13/2022/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 13/2022/GAB/RH/SEMGES, publicada no Diário Oficial do Município nº 5451, de 24 de agosto de 2021, que nomeou a Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 14256/2021/Vol.1.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
22 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 14.2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

Tratando-se do Processo nº. 18086/2021, destinado à APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA à empresa PONTOS DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, em vista do descumprimento da Cláusula Terceira, subitem 3.1,3.3.1 do Contrato Administrativo 1044/2020, conforme constante nos Autos.

Considerando que a empresa foi regularmente notificada a manifestar-se a respeito da não entrega do produto licitado (fls. 61 a 62), garantida a ampla defesa, apresentando manifestação (fls. 63-v a 66 dos autos).

Diante disso, conforme previsão do Art. 86 a 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e do Art. 7 da Lei nº 10.520/2002, e das disposições do contrato nº 1044/2020, **RESOLVO:**

a) Aplicar a pena de **MULTA** de 1% sobre o valor total da obrigação descumprida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, no limite de 06 dias, contados a partir da detecção de falta ou atraso injustificado, que neste caso corresponde a R\$ 25.386.00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais) deixando de ser entregues, sendo o valor da multa correspondente ao valor de R\$ 1.523,16 (mil quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 12287/2021/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 73-SEMGES/FMAS/AS-
SESP/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES E FECHADURAS (INCLUINDO A ABERTURA E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO), PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Valor: R\$ 83.844,95 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 92, de 10/02/20212, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

b) O restante será empenho conforme demanda.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 04.245.998/0001-45

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

Vigência: - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 31-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 257/2021, oriundo do Processo Administrativo 13466/2021, cujo objeto é Registro de preços para a CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS, conforme especificações a seguir discriminadas: NADIA CORREIA DE ALMEIDA, vencedora do Lote II, LOTE III e LOTE IV com a proposta de preços no valor de R\$ 4.099.954,80 (quatro milhões e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 32-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 257/2021, oriundo do Processo Administrativo 13466/2021, cujo objeto é Registro de preços para a CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS, conforme especificações a seguir discriminadas: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote I com a proposta de preços no valor de R\$ 2.785.593,20 (dois milhões setecentos e oitenta

e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 011/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 098/2022/SPMA, Processo nº. 2346/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa H. M. SILVA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEFFERSON CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 45.291, Superintendente, e o servidor MARCOS ANTÔNIO BERNARDO DO COUTO, matrícula nº 953.916, Assessor 02, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 098/2022/SPMA, Processo nº. 2346/2022/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 17 de fevereiro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02346/2022 - SPMA
Espécie: Contrato nº 098/2022-SPMA - NUP
9.055230

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021, DO PROCESSO Nº. 10937/2020-SMEC, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2021.

Valor estimado: R\$ 390.931,90 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18.122.0058.2.210, Categorias Econômicas: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: H. M. SILVA - ME.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 me-

ses, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

Errata do Extrato de Contrato Administrativo Nº 037/2022/GAB/SEMUC, Processo nº 415/2022-SEMUC, referente a publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5565, de 15 de fevereiro de 2022, página 18, nos termos abaixo:

Onde se lê: Espécie: Contrato Administrativo Nº 037/GAB/SEMUC/GAB/2022

Leia-se: Espécie: Contrato Administrativo Nº 037/2022/GAB/SEMUC

Onde se lê: Data da Assinatura: 11.02.2022

Leia-se: 15.02.2022

Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2022

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação
Secretário Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

Errata da Portaria Nº 010/2022-SEMUC referente ao Contrato Administrativo Nº 037/2022/GAB/SEMUC, Processo nº 415/2022-SEMUC, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5565, de 15 de fevereiro de 2022, página 18, nos termos abaixo:

Onde se lê: Art. 1º - Designar o servidor, **SAMIR SOUSA DE LIMA**, Assessor de Imprensa, matrícula nº 954364, como fiscal responsável do Contrato Administrativo Nº 037/SEMUC/GAB/2022/SEMUC – Processo nº 415/2022-SEMUC.

Leia-se: Art. 1º - Designar o servidor, **SAMIR SOUSA DE LIMA**, Assessor de Imprensa, matrícula nº 954364, como fiscal responsável do Contrato Administrativo Nº 037/2022/GAB/SEMUC – Processo nº 415/2022-SEMUC

Onde se lê: Secretaria Municipal de Comunicação, em 11 de fevereiro de 2022

Leia-se: Secretaria Municipal de Comunicação, em 15 de fevereiro de 2022

Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2022

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação
Secretário Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

Errata do Extrato de Contrato Administrativo Nº 592/2021/GAB/SEMUC, Processo nº 5114/2021-SEMUC, referente a publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5501, de 12 de novembro de 2021, página 20, nos termos abaixo:

Onde se lê: Processo Administrativo Nº 005114/2021-SEMUC

Espécie: Contrato Administrativo Nº 320/SEMUC/GAB/2021

Leia-se: Processo Administrativo Nº 005114/2021-SE-

MUC

Espécie: Contrato Administrativo Nº 592/SEMUC/GAB/2021

Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2022

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação
Secretário Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 5/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS –

SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 006/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital -Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 0024016/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula Nº 952010, para Acompanhar e Fiscalizar o CONTRATO Nº30/SMTI/SA/2022 referente ao Processo 0024016/2021-SMTI- SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa vista, 23 de fevereiro de 2022

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 010/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital -Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 0024193/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula Nº 952010, para Acompanhar e Fiscalizar o CONTRATO Nº28/SMTI/SA/2022 referente ao Processo 0024193/2021-SMTI.SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa vista, 23 de fevereiro de 2022

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 011/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 122/SMTI/SA/2020, referente ao Processo Nº 24551/2019 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS, TECNOLOGIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor: DARIK ARENHART MARINHO, matrícula Nº 95.4250, do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 122/SMTI/SA/2020, referente ao Processo Nº 24551/2019 – SMTI

Art. 2º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 122/SMTI/SA/2020, referente ao Processo Nº 24551/2019 – SMTI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 23 de fevereiro de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 08/2022/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Elane Florencio Rodrigues, Coordenadora, Matrícula 952015, inscrita sob CPF 894.980.702-53 e Sâmia Nara Ribeiro Chaves, Agente Público Municipal, Matrícula 953562, inscrita no CPF 016.412.222-20, para atuarem como fiscais do Processo nº 015421/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 59-SMPE/SAL/COP/2022, cujo objeto é Eventual Aquisição de Fardamentos e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2022.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 048/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam nos autos n.º00009115/2022, Processo Administrativo n.º 003464/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Ebron Messias Vieira Martins - matrícula 558;

II – Thiago Melo Nascimento - matrícula 955847;

III – Emilly Gutierrez Amorim - matrícula 850985.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2022.

**Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº049 /2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de Março/2022:

Ord.	Nome	Referência	Período do Gozo
1	DIEISON DOS SANTOS TORREIAS	2020/2021	01/03/2022 20/03/2022
2	JAMYLLE LARANJEIRA M. CAPELO	2020/2021	28/03/2022 01/04/2022

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2022.

**Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº 050/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

**Nome: Rosangela Reis Rocha
Cargo: Analista
Matrícula: 496**

Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Projetos Especiais

Fundamentação Legal: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município

de Boa Vista – nº 5317, em 19 de fevereiro de 2021, páginas 10 e 11.

Responsabilidade do Ônus: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 25/02/2022, revogada as disposições em contrário

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2022.

**Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 070/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Em cumprimento a seção IV – Da promoção, artigo 15 e 17 da Lei Municipal nº 1.611 de 02 de Fevereiro de 2015 que dispõe sobre Planos de Cargos Carreira e Remuneração – PCCR dos servidores da FETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional aos servidores públicos pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, relacionada na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 070/2022

Atualização dos valores conforme aumento de 9,02% - lei 2.184 de 27/10/2021

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA AJUSTADA	DIFERENÇA
01	Cely Jane Teixeira Menezes	00240	Auxiliar Técnico	G - 14 2.282,54	H - 14 3.223,93	941,00
02	Cleomir Mendes Peixoto Filho	2246	Auxiliar	C - 15 2.200,03	D - 15 3.167,73	967,70
03	Edna Souza de Nojosa	2020	Auxiliar Técnico	G - 15 2.351,00	H - 15 3.385,13	1.034,13
04	Francisco Ozano Ferreira Pinheiro	0158	Auxiliar Técnico	G - 12 2.151,50	H - 12 2.924,21	772,71
05	Terezinha de Jesus Costa Chaves	0283	Auxiliar Técnico	G - 12 2.151,50	H - 12 2.924,21	772,71
Total						R\$ 4.488,64

Boa Vista – RR, 18 de Fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0071/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, ocupante do cargo: Coordenador Técnico, Matrícula 79542 para fiscalizar a contratação de 07 (sete) bandas de músicas e 03 (três) dj's para apresentação de shows no evento viradinha da vacina, para suprir a programação ao evento viradinha da vacina, conforme Processo nº 00073/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de Fevereiro de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0072/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Winicius Souza Lopes, ocupante do cargo: Assessor Técnico III, Matrícula 79680, para fiscalizar a contratação de artistas culturais, bem como grupos culturais para apresentações de Shows artísticos, para suprir a realização do evento viradinha da vacina, conforme Processo nº 00074/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de Fevereiro de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0077/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Jamerson Sampaio de Azevedo – Assistente Setorial, Matrícula 79344 e o servidor Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior – Assessor de Esporte I, Matrícula 79643 para fiscalizar a aquisição de relógio de ponto, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme Processo nº 0082/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de Fevereiro de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0078/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Káis Yadne da Silva Brito – Assistente Setorial, e Beatriz de Paiva Costa, ocupante do cargo: Assistente Setorial, para fiscalizar a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme Processo nº 0081/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de Fevereiro de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0079/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Luis Macedo Sousa, Chefe de Gabinete, matrícula 79050 para fiscalizar a locação de imóvel para instalação do polo esportivo de futebol, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0083/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de Fevereiro de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0080/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Haroldo Cruz de Souza, Cargo: Assessor III e o servidor José Elpidio Boia da Silva Júnior, Cargo: Assessor Técnico IV para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco praticável para realização de eventos, visando atender as ações desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0084/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de Fevereiro de 2022.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0081/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor André Luiz de Sá Correa, ocupante do cargo: Assessor AS-04, Matrícula 44643, para fiscalizar a contratação de 12(doze) bandas de música, para atender o projeto cultural “parceria do bem, nessa eu toco” durante o período de carnaval 2022, conforme Processo nº 00078/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de Fevereiro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0082/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, Cristina da Silva Mariano ocupante do cargo: Assessor Técnico I, para fiscalizar a contratação de bandas de música, para atender como forma de apoio ao baile dos quadrilheiros, conforme Processo nº 00079/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de Fevereiro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0217/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Aquisição de Material Químico, para atender as necessidades do Parque das Piscinas JOHN WESLEY TIMÓTEO na Vila Olímpica Roberto Marinho.

Valor: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELLI

- EPP

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Processo nº 0181/2020/SUADM

Espécie: Rescisão Contratual

Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do processo nº 0181/2020/SUADM, nos termos do inciso II, do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC

Contratada: R. C. DE AGUIAR EIRELI – ME – CNPJ nº 22.828.181/0001-81

Data da Rescisão: 07 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 089/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa LARISSA MARINHO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

Empresa: ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52 que representa DAMERIC E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LARISSA MARINHO E BANDA, DAMERIC E BANDA E BANDA PONTO 3, QUE FARÃO SUAS RESPECTIVAS APRESENTAÇÕES NA PROGAMAÇÃO DA FEIRINHA DE ARTEZANATOS.

RATIFICAÇÃO: Em 24/02/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE O MÉRITO E A MEDALHA “O BOM SAMARITANO” AO HOSPITAL DE AMOR PELA EXCELENTE CONTRIBUIÇÃO NO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NO ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL NA CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra “O BOM SAMARITANO” ao H.A. – Hospital de Amor pela excelente contribuição no atendimento médico hospitalar, através das ações direcionadas ao tratamento oncológico, do constante aperfeiçoamento técnico e profissional, bem como pela divulgação científica do ensino e da pesquisa, fortalecendo o sistema de saúde no município de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA **GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 086/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Jullierre Pablo, os servidores constantes no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 086/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ADIEL DE OLIVEIRA MELO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ALESSANDER TAUAN DE LIMA VILLABONA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
ALINNE TELES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
AMANDA FEITOSA LEAL	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ANA FABYELY KAMS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
DALHAS NASCIMENTO DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
EDINALDO MORAIS DA CRUZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ELTON RAFAEL MENDONÇA FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ERILENNE GUEDES DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KRIS BRIAN MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
LAYANE PAIVA RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
OZIELI DOS SANTOS FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
SARA ALICE GOMES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 087/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Jullierre Pablo, os servidores constantes no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 087/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ADIEL DE OLIVEIRA MELO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ALESSANDER TAUAN DE LIMA VILLABONA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ALINNE TELES DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
AMANDA FEITOSA LEAL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANA FABYELY KAMS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
CLESINA MARQUES FEITOSA NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DALHAS NASCIMENTO DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
EDINALDO MORAIS DA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ELTON RAFAEL MENDONÇA FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ERILENNE GUEDES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
KRIS BRIAN MOREIRA DA SILVA	SEXRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LAYANE PAIVA RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUCYCLE INGRID MATIAS PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
OZIELI DOS SANTOS FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
SABRINA ADRIANE MELO MIRANDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SARA ALICE GOMES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano Lopes, a servidora constante no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 088/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
SIMONE MARQUES COSTA SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 089/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano Lopes, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 089/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CLAUDIA NARA LUCENA PIZATO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 090/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º –Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gabriel Mota, os servidores constantes no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 090/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ADRIANA MARQUES FELIX	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
JOAO LUCAS GARCIA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
JOAO VICTOR FERREIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
LUIZ FELIPE SILVA SANZ FLORENCIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARILICE FACCIN	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
TELMA DE PAIVA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gabriel Mota, os servidores constantes no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 091/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ADRIANA MARQUES FELIX	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ANDRE DUARTE DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
ARISSON FABRICIO ALMEIDA DE FREITAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
EDNIR MENEZES DE MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
HUMBERTO VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
JOAO LUCAS GARCIA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
JOAO VICTOR FERREIRA LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
LUIZ FELIPE SILVA SANZ FLORENCIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LUIZA GABRIELLA BUENO DE SIQUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MARCOS AURELIO DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
MYLLENA HARRYS SOUSA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
VILMAR ALENCAR DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 092/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 092/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANA LUISA MENDES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ANGELO RAIMUNDO SANTOS DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
KELITA COSTA DE BRITO	CHEFE DE GABINETE	N-1
MARIA DAS GRAÇAS LIRA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
RICARDO PERES CHAGAS FREITAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 093/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 093/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANA FLORISA SILVA COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ANA LUISA MENDES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ANGELO RAIMUNDO SANTOS DUARTE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
HERIANNE FERNANDA BRITO CANTANHEDE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
BENONES ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
BRUNA PRISCILA LEO FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ELIETE MARY BATISTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
GEODIAS FERNANDES CUTRIM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
GISELLE DIAZ MARTINEZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
MARIA DAS GRAÇAS LIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ITALOEMA JAQUEMINOU COUTINHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
LUCIANA DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
MARCIA GIRLANE LARANJEIRA FRANCELINO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
MARIA DAS GRAÇAS LIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
SUELLEM KARINY DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
VICTOR CARDOSO AMORIM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 094/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 094/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANDREZA DOS SANTOS CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
IVANETE DE JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
RAYANNA MACIEL DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 095/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANDREZA DOS SANTOS CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
IVANETE DE JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

NAIRON RODRIGUES DE ARAUJO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
RAYANNA MACIEL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza Oliveira a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 096/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANDERLANDIA NOBREGA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza Oliveira o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 097/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
MANOEL RODRIGUES DA CUNHA NETO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otavio Teixeira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 098/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
BENEDITO LOPES FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
DAYANNE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otavio Teixeira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 099/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
BENEDITO LOPES FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
CAMILA REIS SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
CARLA NATALIA SGANZERLA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
DAYANNE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 100/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Jose Francisco Lopes os servidores constantes no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 100/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
FRANCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MAURICIO FERNANDES DE MELO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 101/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Jose Francisco Lopes os servidores constantes no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria,

em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 101/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
FRANCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
MAURICIO FERNANDES DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 102/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz os servidores constantes no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 102/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ERMITA DA SILVA COELHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
NELMO VIANA ROCHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 103/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Comple-

mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 103/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALFREDO CARMO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ERMITA DA SILVA COELHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA CARVALHO DE CASTRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
LETICIA PANTOJA LEITE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
NELMO VIANA ROCHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 104/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 104/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALTAMIR FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ANYELLE DE OLIVEIRA PACHECO VERAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ARMANDO CARDOSO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
CRISTIANE DA SILVA SENA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
DANIELLY COSTA MENDES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ELISANGELA DOS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
FRANKEMBERGEN GALVAO DA COSTA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
HELLEN SUSY DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
KAYO MARCELLO OLANDA DE MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 105/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 105/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ARMANDO CARDOSO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
CRISTIANE DA SILVA SENA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ESMERALDINA SILVA SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
FRANKEMBERGEN GALVAO DA COSTA FILHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
JOSE OSMAR DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
LAYANNY THAMIRYS PANTOJA FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
MARIA VITORIA AGUIAR DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MOISES VIANA RIBEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
NILDA NASCIMENTO DE ANDRADE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
SALETE DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
SAULO EMANUEL PIRES DA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 106/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Manoel Neves os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 106/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALECIO NASCIMENTO LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ANA CELIA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
CINTHIA DA SILVA GUARIENTI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
JOCELIA MARIA DE LOURDES SANTANA CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
LARYSSA BARBOSA HERMOGENS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMETNAR	SEP-3
MARIA DO SOCORRO DUARTE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMETNAR ESPECIAL	APE-3
WENDEL HERMES MOURA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 107/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Manoel Neves os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 107/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALECIO NASCIMENTO LOPES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ANA CELIA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DOLINDA RIBEIRO MACEDO	ASSISTENTE PARLAMETNAR	AP-2
EDILENE DE ANDRADE ALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOCELIA MARIA DE LOURDES SANTANA CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LARYSSA BARBOSA HERMOGENS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LEONARDO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
MARIA DO SOCORRO DUARTE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
WENDEL HERMES MOURA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 108/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CAIO VINICIUS DE SOUZA LINHARES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ELVIS ARAUJO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 109/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDRA DE ANDRADE DUTRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
CAIO VINICIUS DE SOUZA LINHARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
DEIZE DE VASCONCELOS PIRES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

ELVIS ARAUJO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
FABIO DIAS SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
JOAO PAULO LIMA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 110/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 110/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ADELMAR DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
IVALDO CONCEIÇÃO SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
MATHEUS OLIVEIRA LEITAO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
ROSANA MONTEIRO MARQUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 111/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Presidência os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 111/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ADELMAR DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ALUISIO ALMICAR SAYOL DE AS PEIXOTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
IVALDO CONCEIÇÃO SANTANA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
JHOSYANNE GISELLE AZEVEDO PALHARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
MATHEUS OLIVEIRA LEITAO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
VITORIA ESTERFANNYA CAVALCANTE GURGEL	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rodrigo Martins da Silva, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 113/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) José Américo de Carvalho Pinheiro, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estatística, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) José Américo de Carvalho Pinheiro, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 115/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Andreza Nobre Pereira, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 116/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Maria da Penha Pinto Pessoa, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 117/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Marilza Kelly Pessoa Freire, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 118/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Rodrigo Martins da Silva, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estatísticas, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 119/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) João Paulo Lima da Silva, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 121/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Danuza Barros Chacon, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Janderson Farias Sicsu, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Publicação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Daniele Macedo Pinheiro, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Publicação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Elisandra Scarllet Fortes Pimentel, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Marketing, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Anyelle de Oliveira Pacheco, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Marketing, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Italoema Jaqueminou Coutinho, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ricardo Peres Chagas Freitas de Oliveira, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 128/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Saulo Emanuel Pires Costa, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 129/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Hellen Susy dos Santos Alves, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 130/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Nilda Nascimento de Andrade, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Redação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 131/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Kayo Marcello Olanda de Melo, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Redação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 132/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Leonardo da Silva, do cargo em Comissão de Assessor Especial I - Presidência, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 133/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Maria Gorete Marinho de Oliveira, no cargo em Comissão de Assessor Especial I - Presidência, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Salete dos Santos da Silva, do cargo em Comissão de Assessor Especial I – Mesa Diretora, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 135/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Danielly Costa Mendes da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial I – Mesa Diretora, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Rosana Monteiro Marques, no cargo em Comissão de Assessor Especial I – Comissões, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 137/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Jehnny Maria Ribeiro do Carmo, no cargo em Comissão de Assessor Especial I – Diretoria Geral, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 138/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Gabriel Araújo Cardoso, do cargo em Comissão de Assessor Especial II – Presidência, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 139/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Telma de Paiva Oliveira, no cargo em Comissão de Assessor Especial II – Presidência, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 140/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Villian Diego do Nascimento, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Presidência, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 141/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Alessandra de Andrade Dutra, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 142/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Aluisio Almicar Sayol de Sá Peixoto, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 143/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Kelita Costa de Brito, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 144/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Priscilla Torres da Rocha, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 145/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Ana Patrino Carvalho de Matos, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 146/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Lucimara Alves da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 147/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Daniele Lima Brito, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 148/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Elisandra Scarlett Fortes Pimentel, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 149/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Layanny Thamirys Pantoja Ferreira, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 150/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Janderson Farias Sicsu, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 151/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Luiz Guilherme Lima dos Santos, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 152/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

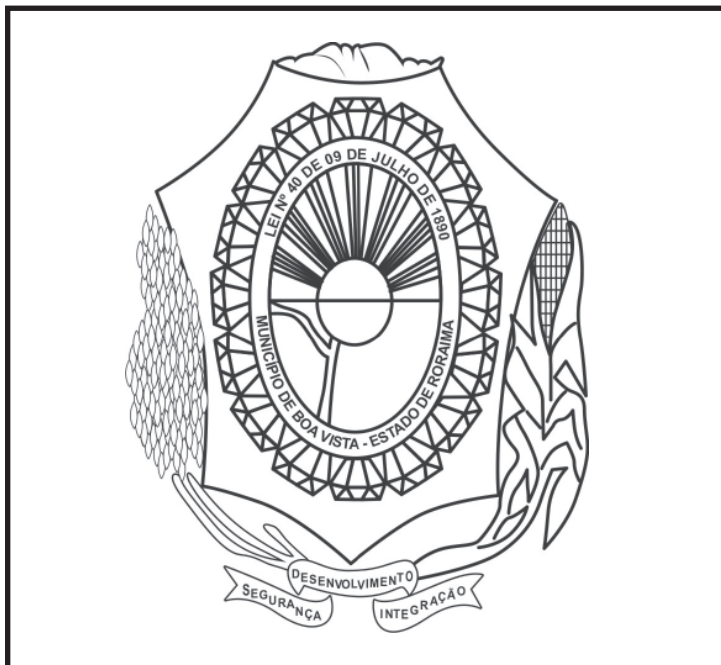
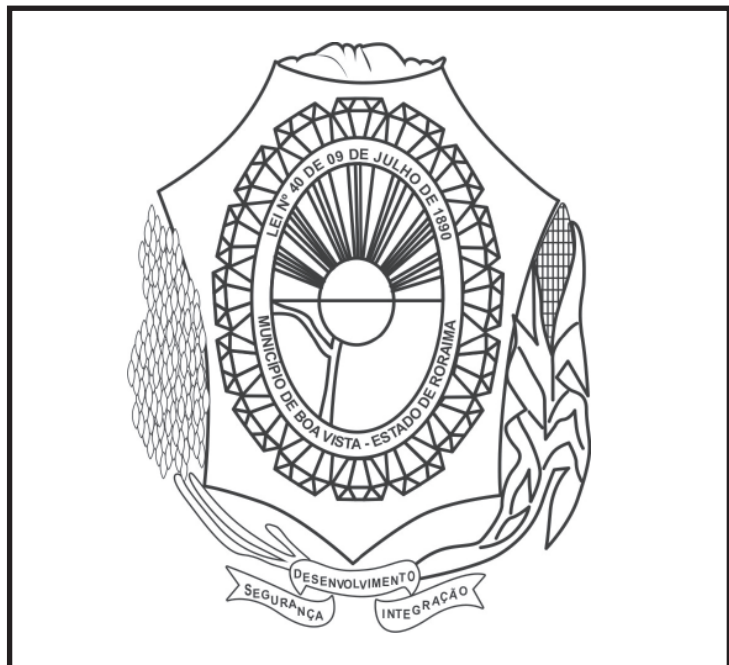
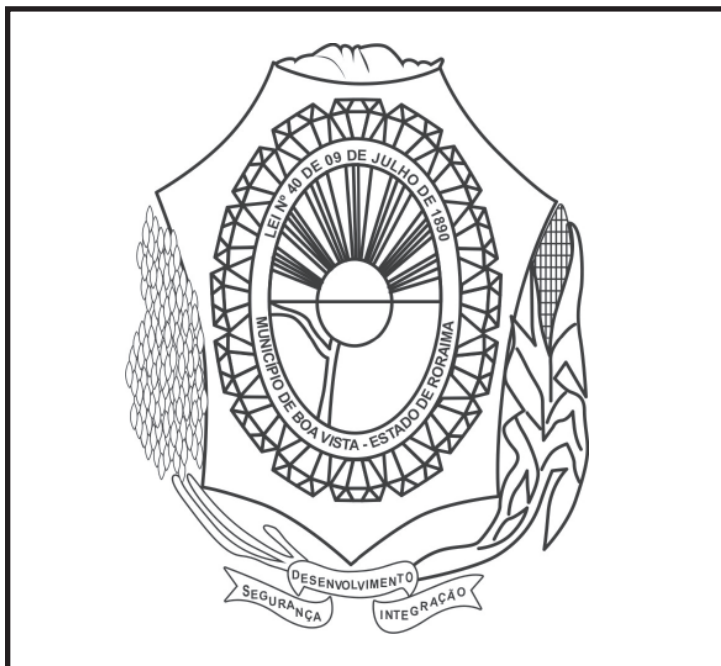
Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Illo Augusto dos Santos Filho, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

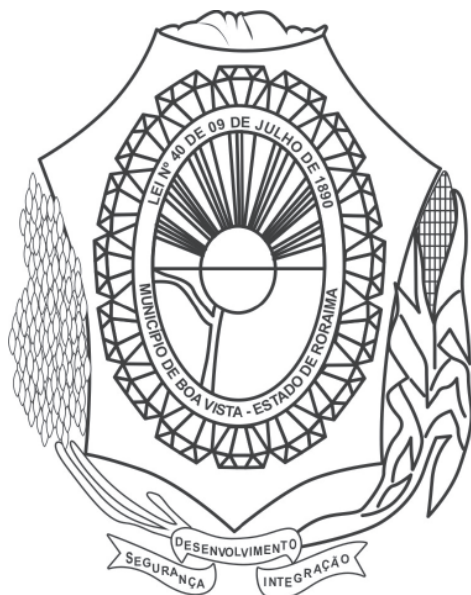
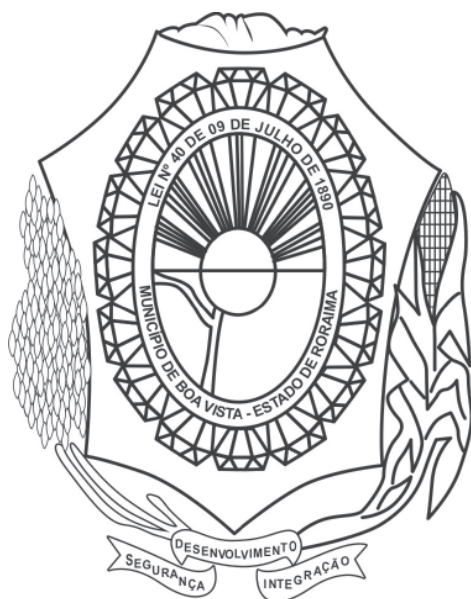
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

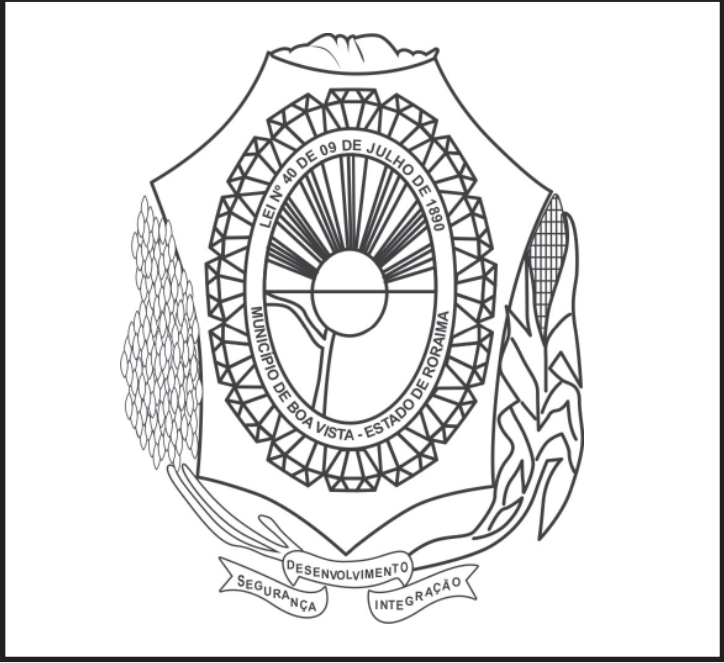
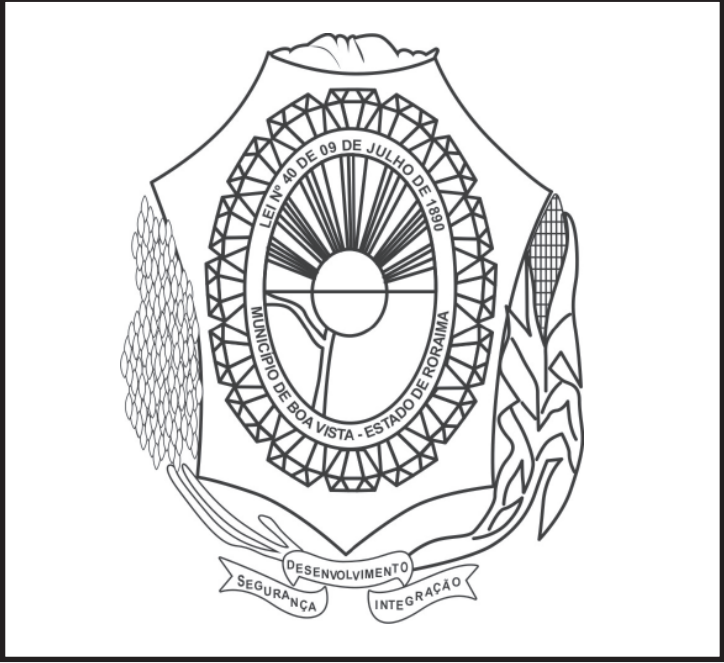
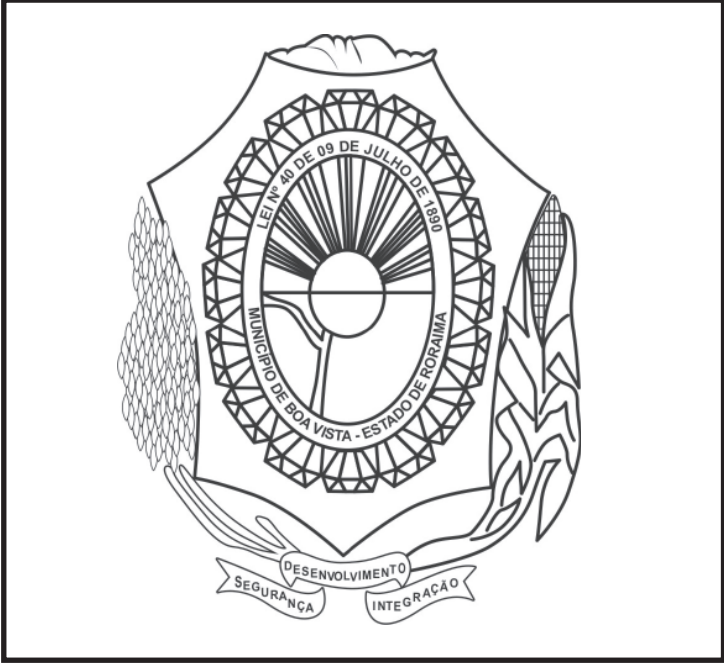
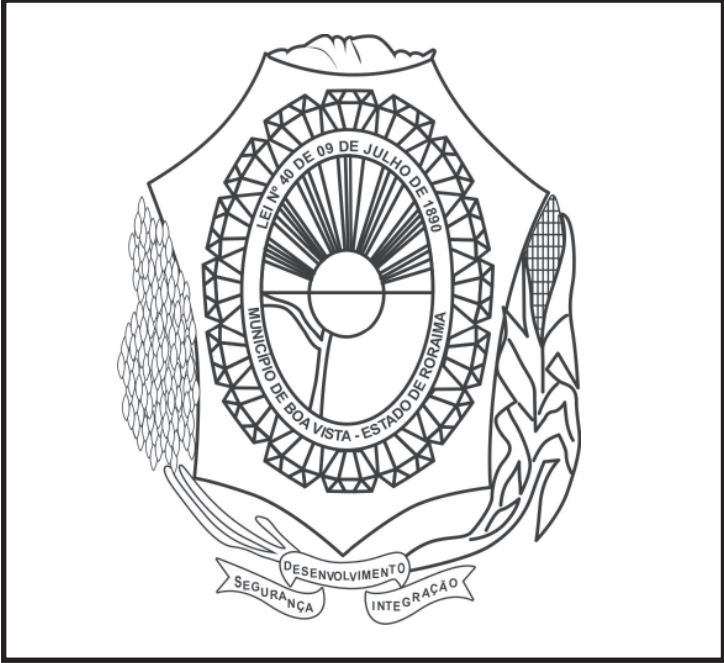
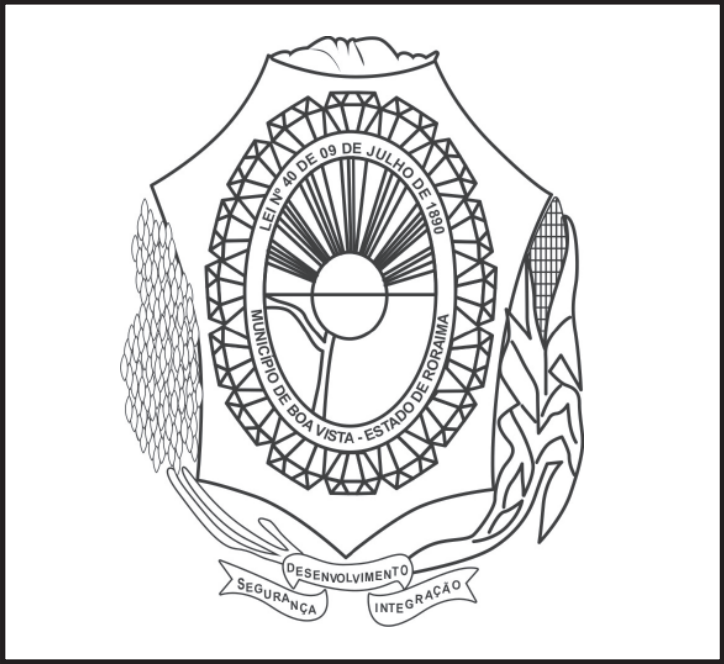
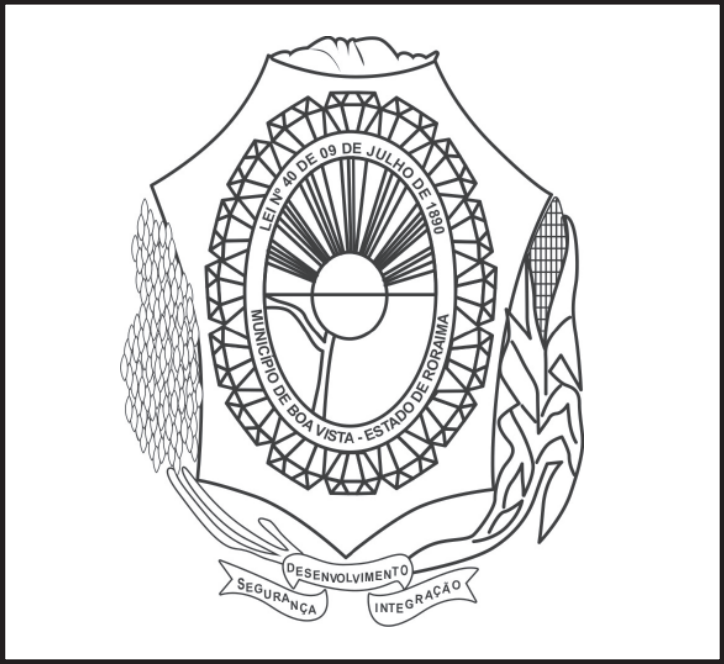
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

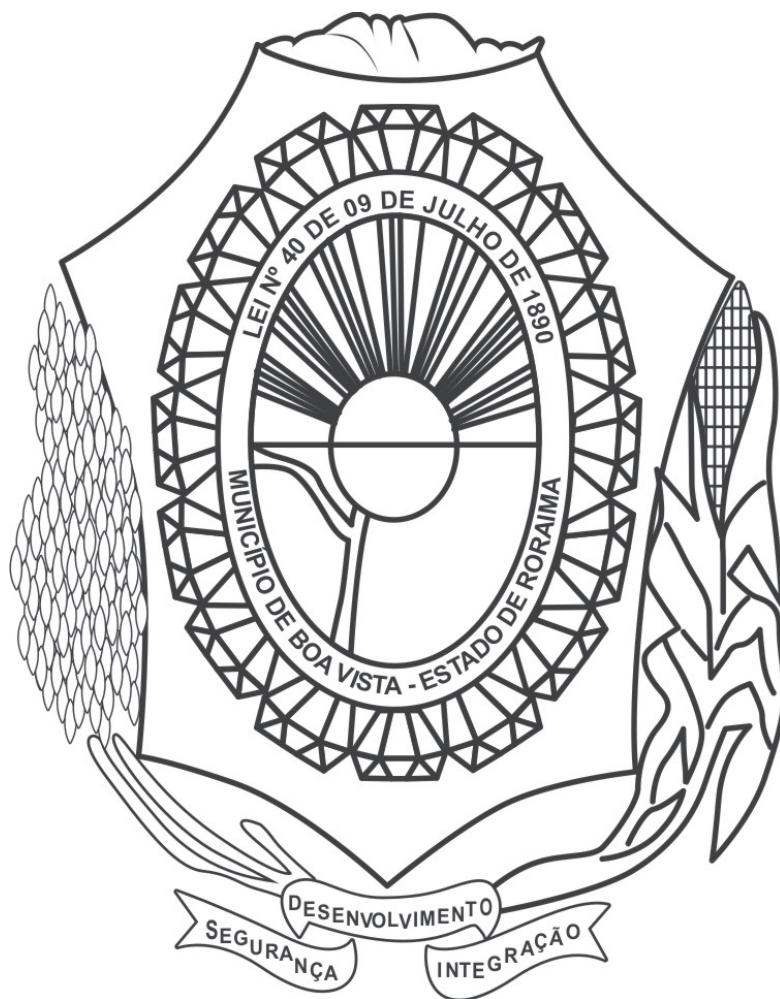
Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.